



Estado de Mato Grosso do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 079/99

De, 04 de maio de 1999.


**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE  
HORÁRIO DE SESSÃO ORDINÁRIA.**

*" O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador Eriberto Luiz Sangalli, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, ouvindo o Colendo Plenário DECRETA":*

Art. 1º. A Sessão Ordinária de terça-feira, dia 11 de maio de 1999, será antecipada para às 8 horas, em razão das comemorações do Dia do Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 04 de maio de 1999.



ERIBERTO LUIZ SANGALLI  
Presidente